

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação de laudos técnicos de vistorias realizadas em equipamentos públicos como pontes, viadutos e passarelas, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de Cuiabá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de Cuiabá, anualmente, os relatórios dos laudos técnicos de vistorias realizadas nos equipamentos públicos como pontes, viadutos e passarelas existentes no âmbito do município.

Art. 2º As informações acerca das vistorias a serem divulgadas deverão conter:

- I – Data da vistoria;
- II – Nome e endereço do equipamento público vistoriado;
- III - Nomes dos responsáveis pelos laudos técnicos de vistorias;
- IV – Decisões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o passar do tempo, pontes, viadutos e passarelas apresentam problemas estruturais como concreto se desfazendo, buracos e ferrugem. Algumas apresentam também infiltrações e vegetação nas juntas.

O Município de Cuiabá abriga pontes antigas, como a “Júlio Muller”, que faz a ligação entre os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, inaugurada em 1942.

Por esse tipo de construção trafegam diariamente milhares de veículos, caminhões, ônibus, bicicletas e também transitam pedestres, e em razão disso as mesmas necessitam de vistorias e manutenções periódicas.

A finalidade das vistorias é justamente identificar a necessidade de manutenção estrutural, estabelecer a reabilitação ou a substituição da estrutura, bem como fornecer guias e metodologias para que os engenheiros tomem decisões racionais quanto à manutenção.

Ante ao relevante interesse público, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de agosto de 2023



Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

